



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.836.800/0001-51 TELEFONE: 6436387000
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS - SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE COMPRA - N. 47254

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 13166
NOME FANTASIA:
EMPRESA: CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.137.352/0001-68
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS 1546 LOTE 01-C QUADRA09
BAIRRO: SETOR CEARÁ
CIDADE: ARAGARÇAS
DATA: 29/08/2024
TELEFONE: 6436381651

CÓDIG. LICITAÇÃO: 5004
Nº LICITAÇÃO: 424 - 0 / 2024
MODALIDADE: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DOCUMENTO: 334/FMAS/2024
Nº PROCESSO: 6365/2024
Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	CP	6772 - PREDNISONA 20MG		13,0000	0,0000	13,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							13,00

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, VISANDO O FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CASA LAR).

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE COMPRAS EM R\$13,00 (TREZE REAIS)

DEPARTAMENTO: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

MACLLA KÉLLITA SOUSA COÊLHO
034.756.311-21
GESTOR (A)

CRIS GALVAO DE SOUSA ANDRADE
855.221.981-68
SECRETARIA DE FINANÇAS

Requerimento de Compras nº 334/2024

Aragarças – Goiás, 29 de Julho de 2024.

De: Raqueline Souza Rocha Galvão
Secretária Municipal de Ação Social
Aragarças – Goiás.

De: Máclla Kéllita Sousa Coêlho
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social
Aragarças - Goiás

Para: Departamento de Compras.

Assunto: Solicitação de aquisição de **material de consumo – Medicamento**, conforme receita em anexo, visando atender as necessidades da criança acolhida **EMERSON JOSÉ ALVES LEAL**, acolhido pelo Serviço de Acolhimento Crianças e Adolescentes, em prol de atender o sujeito de direito em situação de risco e vulnerabilidade, deste município de Aragarças - Goiás

Prezado (a) Senhor (a),

CONSIDERANDO, a ata de reunião nº 2022001217625 – aditivo ao termo de Ajustamento de conduta, em anexo;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 943 de 20 de novembro de 1995, em que cria o Fundo Municipal de Assistência Social, em especial no art. 4º, inciso I e III, que dispõe que o Fundo, já referido, é responsável pelo financiamento dos projetos da Assistência Social nos seguintes termos:

“Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da administração pública municipal responsável pela execução da política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas”;

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome Completo: _____

CRM: _____ UF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

1ª Via Retenção da Farmácia ou Drogaria

2ª Via Orientação ao Paciente

CARIMBO DO MÉDICO

Paciente: *Emerson José A. Real*

Endereço: _____

Prescrição: *captoverina 500mg - glcp
para o lcp de 8 bl*

Data *16 / 07 / 94*

Assinatura do Médico

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Ident.: _____ Órg. Emissor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Prefeitura Mun. de Aragarças
ENTREGUE

Data: *19/07/94*

Nome: _____

Assinatura do Farmacêutico

Data

Dr. Wellington Morais Leite
Carimbo
CRM - 17.159



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

PÁG: 0001

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

Referência do Convênio: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRIANÇA ACOLHIDA E.J.A.L, QUE SE ENCONTRA NA CASA LAR, POR MEIO DA C/C Nº 77.404-9.

FICHA.....:	000522
ÓRGÃO.....:	000007 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE.....:	000001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO.....:	000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....:	000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....:	001034 - RENOVA ARAGARÇAS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
PROJETO/ATIVIDADE:	2.046 - MANUT.DAS ATIV. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA
ELEMENTO.....:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	1.29.000 - Recursos do FNAS,30.000,00
SUBELEMENTO	09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARÇAS, 21 de agosto de 2024.

Departamento Contábil

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2024

Intenção de dispensa de licitação 424/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de material de consumo – medicamentos, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-08-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.334/FMAS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 09 de agosto de 2024.

Departamento de Compras



643638-1651

6699281-5421

Av. Duque de Caxias, 1546 - Setor Ceará / CEP: 76.240-000 - Aragarças - GO

Controle Interno

Nº 05304

Data de Emissão: 05.08.24

Data de Emissão: 03.08.2012
Nome: Fundo Municipal Saúde

End..

Est.:

Cidade:

Unit.

Total

Quant.

Discriminação

Quant.	Discriminação	
01	Medusolano 20mg	13.00

NÃO VALE COMO RECIBO

TOTAL

13.00

Assinatura

A Q DA COSTA LTDA

CNPJ: 27.201.095/0001-68

**AV: MININISTRO JOÃO ALBERTO, SETOR ARAGUAIA
ARAGARCAS-GO**

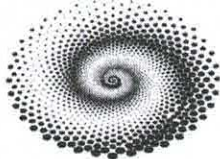
DROGARIA ULTRA POPULAR

PACIENTE:

PRODUTO	UNID.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
CORTICORTEN 20MG 20CP (PREDNISONA)	01	18,00	18,00
			TOTAL: 18,00

Aragarças, 14/08/2024

Rogeryuri N. Borges



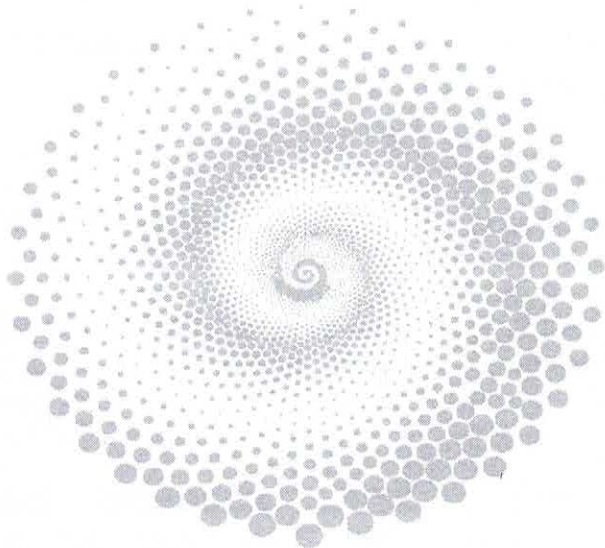
Med Rios
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

COTAÇÃO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PREDNISONA 20MG	01	19,50	19,50

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 19,50

Aparecida de Goiânia, 14 de AGOSTO de 2024.



Med Rios
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

31.246.364/0001-80
Med Rios
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Av. Graça Aretha Cid 036 LI 04
Jardim Nova Era
CEP: 74.916-070
Ap. de Goiânia - GO

Fagner Henrique Santos Rios
MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
31.246.364/0001-80
Fagner Henrique Santos Rios
RG: 4210993 DGPC-GO
CPF: 003.911.171-73
Sócio proprietário



Segunda - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuída entre os sócios de acordo de acordo com o seguinte quadro:

NOME	QUANT. QUOTAS	VALOR EM REAIS
MARCELO BORGES CLEMENTE	49.500	49.500,00
PAULO ROBERTO CLEMENTE	500	500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

Comércio Varejista de Produtos Químicos, Farmacêuticos e Perfumarias.

CLAUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15.10.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe a **MARCELO BORGES CLEMENTE**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em



Segunda - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuída entre os sócios de acordo de acordo com o seguinte quadro:

NOME	QUANT. QUOTAS	VALOR EM REAIS
MARCELO BORGES CLEMENTE	49.500	49.500,00
PAULO ROBERTO CLEMENTE	500	500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

Comércio Varejista de Produtos Químicos, Farmacêuticos e Perfumarias.

CLAUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15.10.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe a **MARCELO BORGES CLEMENTE**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

Os sócio administrador percebe, a título de "pro labore", quantia mensal, fixada em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.137.352/0001-68
Certidão nº: 54409285/2024
Expedição: 08/08/2024, às 08:14:39
Validade: 04/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.137.352/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº - CENTRO - CEP: 76240-000 -
CNPJ:02.125.227/0001-99 - Fone: (64) 3638-7000 / E-mail:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 09.137.352/0001-68
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº1546, LOTE 01-C QUADRA09
BAIRRO: SETOR CEARÁ
CIDADE: ARAGARÇAS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 17533 - 1
Dispositivo Legal: Lei Nº - CTM,
Emitido em: quinta-feira, 08 de agosto de 2024
Validade: 07/09/2024
Código Verificador: IBGmDHSGhy1X



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 46279391

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

09.137.352/0001-68

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.499.536.165

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOLANIA, 8 AGOSTO DE 2024

HORA: 8:15:37:5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.137.352/0001-68
Razão Social: CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 1546 LT 01 QD 09 / SETOR CEARA / ARAGARCAS / GO / 76240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2024 a 21/08/2024

Certificação Número: 2024072322091482764450

Informação obtida em 08/08/2024 08:16:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.137.352/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:24 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **80FD.ED98.22FC.9E0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104309631773

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ : 09.137.352/0001-68

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104309631773

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de agosto de 2024, às 08:18:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de agosto de 2024

Processo: 6365/2024

Interessado: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assunto: AQUISIÇÃO

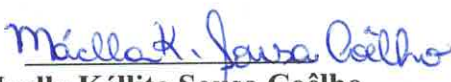
AUTORIZAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSIDERANDO, o cumprimento das formalidades legais, da fase interna da contratação, qual seja, a juntada de Ofício, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Indicação dotação orçamentaria e disponibilidade REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CASA LAR).

FONTE: _____.

Aragarças, 20 de agosto de 2024

Atenciosamente,


Maella Kéllita Sousa Coêlho
Gestor(a)

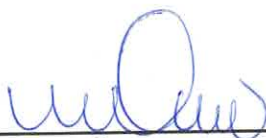
DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas as leis, que o Município de Aragarças Goiás possui disponibilidade financeira para À REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO, EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CASA LAR).

Fonte _____.

O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

ARAGARÇAS - GO, 21 de agosto de 2024



CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Sec. de Finanças

Processo: 6365/2024

Interessado: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assunto: AQUISIÇÃO

**DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto/financeiro e Compatibilidade com PPA, LDO e LOA da REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE ACOlhIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CASA LAR).

Fonte _____

Aragarças 21 de agosto de 2024.

Atenciosamente,



CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Secretária de Finanças

DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

PROCESSO: 6365/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto: REFERENTE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE ACOlhIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CASA LAR).

Contratado: CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 09.137.352/0001-68.

R\$: 13,00.

- Razão da Escolha do Fornecedor: CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA. Escolhida porque (I) é do ramo. pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvará para os fornecimentos dos itens solicitados; (III) é empresa que se prontificou a nos fornecer o(s) produto(s) de imediato; e (IV) Apresentou o menor valor para a aquisição.

IV - Justificativa do Preço: O preço é totalmente de acordo com o praticado no mercado, considerando prévia pesquisa de preço como mostra os orçamentos de apuração nos autos. Assim, submeto a presente justificativa bem como os autos à Assessoria para assuntos jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.



Aragarças, GO 21 de agosto de 2024.

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Agente de Contratação

Decreto 39/2024 de 10/01/2024

Processo: 6365/2024

Órgão: Secretária Municipal de assistência social.

Parecer

Sistema de Controle Interno

MEDICAMENTO

Trata a presente consulta sobre a legalidade processual do referido processo de n 6365/2024, referente a aquisição de medicamentos para uso na casa lar, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social; em favor da empresa: **AQ DA COSTA LTDA**

Foi Solicitado pelo Sra. Maclla kellita, a devida abertura processual, anexados ainda documentos pertinentes,

Ainda declarações fiscais: Orçamentária e de Disponibilidade Financeira.

Sendo assim foi verificado pelo Sra.: Cris Galvão de Sousa Andrade, a disponibilidade financeira que possibilita a continuidade processual.

Ainda acompanho o Parecer do Departamento Jurídico, dando como regular a aquisição do serviços.

E...

Conforme foi me apresentado afirmo estar revestida das formalidades legais. Ainda, foram observados as normas vigentes e os princípios constitucionais geralmente aceitos, aplicados, de maneira uniforme.

Face ao exame, certifico a regularidade da despesa.

Aragarças aos 28 dias do mês de Agosto de 2024.



EDSON CASSMIRO DE OLIVEIRA

Secretário municipal de controle interno

Dec. 820/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 09.137.352/0001-68.

Valor Total: 13,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DO
ATENDIMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES (CASA LAR).

Vigência: 28/08/2024 à 28/09/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2024**Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**

CNPJ: 27.201.095/0001-68.

Valor Total: 69,99.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE ACOGLIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CASA LAR).

Vigência: 28/08/2024 à 28/09/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:8027603E**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2024**Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 09.137.352/0001-68.

Valor Total: 13,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE ACOGLIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CASA LAR).

Vigência: 28/08/2024 à 28/09/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:58FBE1DB**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2024**Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**

CNPJ: 27.201.095/0001-68.

Valor Total: 1.096,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.

Vigência: 28/08/2024 à 28/09/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:244FFC3B**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2024**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**Contratado (a): **42.701.179 JULIO CESAR MACEDO LAMBLEM.**

CNPJ: 42.701.179/0001-54.

Valor Total: 2.250,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS.

Vigência: 28/08/2024 à 28/09/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:C939F7E8**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA - GO

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 085/2024, com alterações do Decreto n. 088/2024, torna público o **“EDITAL 08 – RESULTADOS PRELIMINARES DOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA) E CONVOCA OS APROVADOS PARA REALIZAR A PROVA DE TÍTULOS (2ª ETAPA) DO CONCURSO”**. O edital completo e anexo único estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aragoiania.go.gov.br. Aragoiânia - GO, 28/08/24.

JOSÉ SILVÉRIO RIOS -

Presidente da CECP.

Publicado por:

Cynthia Cristina de Amorim

Código Identificador:F56353E3**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 911/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

LEI Nº 911/2024 DE, 26 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a divulgação de informação relativas ao abandono de animais do município de Bonfinópolis-Go.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO aprovou e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º. Em todas as principais vias de acesso ao município deverá ser afixada placa informativa esclarecendo tratar-se de crime o abandono de animais, orientando ainda no município sobre as sanções legais.

Artigo 2º. As placas conterão tamanho razoável para que seja perfeitamente visível e atendas ao fim que se destina, sem, contudo, prejudicar a paisagem urbanística.

Artigo 3º. O executivo municipal poderá estabelecer convênio com organização não governamental para a execução do estabelecido nessa lei, dentre outras ações que envolvam os direitos dos animais.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da secretaria municipal do meio ambiente.

Artigo 5º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.